



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 079/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 079/2020, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da gasolina, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da gasolina, item 01 do lote 01 e item 02 do lote 02 de R\$5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 568.712,44 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 568.712,44 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ C. BONI

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Sérgio Mombach

SÉRGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda

Testemunhas:

Jones Roberto Kinner

JONES ROBERTO KINNER

RG nº 3.654.820-7/ PR

Ederson Altino Kobs

EDERSON ALTINO KOBBS

RG nº 7.392.781-7/ PR